



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 034/2022 - SUSPENSÃO EXPEDIENTE EXTERNO

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, Dr. MANOEL DONISETE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Turvo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante com os serviços de formação do servidor e de reinstalação do sistema operacional;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público no **Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Turvo, no dia 24 de outubro de 2022, das 08h00 às 12h00**, objetivando a realização dos serviços de formação do Servidor e reinstalação do sistema, devido atualização do novo sistema operacional, ressalvados os casos urgentes.

Art. 2º. Comunique-se ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, mediante o registro do evento no sistema de cadastro acessível na área restrita do Portal do Extrajudicial.

Art. 3º. Cientifique-se o responsável pela serventia extrajudicial, mediante o envio de cópia deste ato administrativo pelo sistema Malote Digital, afixando-se cópia desta portaria na porta de entrada da Serventia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Turvo/SC, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Donisete de Souza, Diretor do Foro**, em 19/10/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6700341** e o código CRC **6E437CE9**.

